

FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES
DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº. 05, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o programa de **Mobilidade Acadêmica Internacional Virtual** dos alunos da Faculdade Evangélica de Ceres com a **International University and Colleges - INTI - Malásia** para o ano/semestre 2022/2.

A **DIRETORA GERAL DA FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES**, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Virtual da Faculdade Evangélica de Ceres com a **International University and Colleges - INTI - Malásia** ano/semestre 2022/2. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação em: **Administração, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia.**

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na Faculdade Evangélica de Ceres, e a segunda na **International University and Colleges - INTI - Malásia.**
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela **International University and Colleges - INTI - Malásia**, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na Faculdade Evangélica de Ceres.
4. O período de inscrição será de **02 a 03 de junho de 2022.**

Dos Requisitos do Candidato

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - 5.1 Estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação da Faculdade Evangélica de Ceres, com vagas previstas neste edital;

- 5.2 Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso (a partir do segundo período do curso).
- 5.3 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
- 5.4 Estar com sua situação financeira regularizada na Faculdade Evangélica de Ceres;
- 5.5 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da Faculdade Evangélica de Ceres;
- 5.6 Ter nível intermediário / avançado na língua inglesa (B1, B2, C1 ou C2), mediante comprovação de teste de proficiência: TOEFL, IELTS, DUOLingo, Cambridge, Michigan, Pearson.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 7.1 Formulário de inscrição disponível no Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI;
 - 7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico, atualizados, expedidos pela Secretaria Geral da Faculdade Evangélica de Ceres;
 - 7.3 Cópia De Identidade ou CNH;
 - 7.4 Uma fotografia 3X4;
 - 7.5 Plano de estudo assinado e carimbado pelo coordenador de curso (Modelo disponível no NAI);
 - 7.6 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro da Faculdade Evangélica de Ceres;
 - 7.7 Certificado de Proficiência em Língua Inglesa (B1, B2, C1 ou C2): TOEFL, IELTS, DUOLingo, Cambridge, Michigan, Pearson;

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela Faculdade Evangélica de Ceres, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.

Da Desistência

9. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação

Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais - NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor A Ser Pago

10. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na Faculdade Evangélica de Ceres, com o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na **International University and Colleges - INTI - Malásia**.
11. O aluno não terá de pagar mensalidades à **International University and Colleges - INTI - Malásia**.

Das Disposições Finais

12. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais - NAI, juntamente com a Direção Geral da Faculdade Evangélica de Ceres.

Ceres, 02 de junho de 2022.

Monalisa Salgado Bittar

Diretora Geral da Faculdade Evangélica de Ceres